



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO – IE.**

**A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CEARÁ**, representado por seu Secretário, em conformidade com o disposto no art. 46, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 2595, de 14.06.2021, da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 215 e seguintes; Lei Municipal nº 2579 de 10 de março de 2021; Lei Orgânica do Município; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; com suas alterações; no que couber no âmbito municipal; Lei 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015; cujo objeto é o serviço e fortalecimento de vínculos sociais e familiares dos usuários do Sistema Único de Assistência Social do Município de Tauá, com atendimento sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso, conforme disposto no Plano de Trabalho apresentado pelo **INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE** e aprovado pela Secretaria Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração 001/2023**, firmado em 08 de maio de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado na Cláusula Décima Quarta, item I, que trata das alterações do termo de colaboração referido acima, a repactuação nas atividades e seus respectivos valores em razão de ainda existirem muitas famílias vivendo em situação de vulnerabilidade social e relacional, cujos membros se apresentam como público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SFCV), e o atendimento direto nas unidades dos CRAS, se apresenta impossível em função de lotação dos equipamentos e da necessidade de cumprir a adequação à normativa da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo-se necessário ampliar as atividades prestadas no Município de Tauá, tornando-se imperioso o protocolo do presente requerimento, postulando as devidas readequações do contrato celebrado para o aporte financeiro de R\$ 283.682,21 ( duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) que estão subscritas no cronograma de desembolso a contar de 02 de janeiro de 2024 até o vencimento do mesmo em 08 de maio de 2024, com base nos termos do artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014 combinado com o artigo 43, inciso I, alínea 'a", que passa a ser pago o valor mensal



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

de R\$ 483.407,76 ( quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos), de acordo com a alteração no Plano de Trabalho original com a redistribuição das despesas correspondentes a readequação de cronograma de desembolso mensal em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário, desde que não contrariem o disposto neste aditivo.  
E por estarem de acordo, firmam as partes o presente aditivo, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Tauá-Ceará, 22 de janeiro de 2024.

Adriano Lima Marinho  
Ordenador de Despesas Da Secretaria De Proteção Social, Cidadania E Direitos Humanos

INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE

Daniel Vitor Lima de Oliveira  
Conselheiro Presidente

Daniel Vitor Lima De Oliveira  
Presidente

Instituto Excelência De Gestão E Operacionalização – Ie

TESTEMUNHAS:

1. Augusto Amoral Tomaz  
CPF: 056.402.893-71

2. Waldemar dos Santos Celso  
CPF: 062.828.703-80